



## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 000077/2022 - PROCESSO LICITATORIO: 00140/2022

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, reuniram-se a pregoeira, Cibele de Assis Campos e sua equipe de apoio composta pelos membros Leonardo da Silva, Maria Solange Pereira e Sandra de Oliveira Campos para o julgamento de proposta e verificação da documentação para participação do processo em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG.. O aviso de licitação foi publicado no dia 14/10/2022 no quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura conforme art. 81 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG e no Diário oficial dos Municípios mineiros, a AMM endereço eletrônico: municípios) no de mineira (Associação 008/2010 Municipal Decreto conforme www.diariomunicipal.com.br, regulamentada pela Lei Municipal 1.081. Dois licitantes protocolaram os envelopes nº 01 e 02 para participação do processo, sendo os licitantes: Gilmar José da Silva - CPF 03383799670, CNPJ: 02.834.823/0001-48 representada pelo senhor: Gilmar José da Silva, CPF: 033.837.996-70; Mercado Mateus Ltda, CNPJ: 14.807.322/0001-51 representada pelo senhor: Cleyton Lourenço Mateus da Silva, CPF: 014.135.736-30, sendo devidamente credenciados para ofertarem lances verbais. Em seqüência procedeu-se a abertura dos envelopes nº 01 quais foram PROPOSTAS comerciais, as classificadas. Terminada a fase de lances, a pregoeira, no uso de suas atribuições aceitou os valores ofertados através de propostas escritas e lances verbais, que se encontram dentro da estimativa de preços feita anteriormente para este processo e determinou como vencedores dos itens os licitantes: Gilmar José da Silva - CPF 03383799670; Mercado Mateus Ltda. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de "HABILITAÇÃO" constatando que apresentou total regularidade da o licitante: Mercado Mateus Ltda documentação apresentada a pregoeira no uso de suas atribuições tornou-se o licitante devidamente Habilitado, e o licitante Gilmar José da Silva - CPF 03383799670, apresentou certidão relativa aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União vencida, conforme item 11.8.1 do edital "Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 dias úteis, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e certídões negativas ou positivas com efeito de emissão de enventuais certidão negativa" com isso foi assegurado ao licitante o prazo de 5 dias úteis para a regularização da certidão. Os licitantes presentes não manifestaram intenção de recurso contra nenhuma das fases da licitação e não aguardaram o





termino da ata para assinatura. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu Cibele de Assis Campos, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme segue assinada por mim e demais presentes.Prefeitura Municipal de Quartel Geral 03 de outubro de 2022

Cibele de Assis Campos Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

Leonardo da Silva Membro.

Maria Solange Pereira Membro Sandra de Oliveira Campos Membro.





## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 000077/2022 - PROCESSO LICITATORIO: 00140/2022

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, reuniram-se a pregoeira, Cibele de Assis Campos e sua equipe de apoio composta pelos membros Leonardo da Silva, Maria Solange Pereira e Sandra de Oliveira Campos para analise da certidão de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União apresentada pelo licitante: Gilmar José da Silva - CPF 03383799670, ficando assim a total regularidade da documentação apresentada o pregoeiro no uso de suas atribuições tornou-se o licitante devidamente habilitado. A pregoeira adjudicou os itens licitados aos licitantes vencedores e o resultado será comunicado a Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer jurídico e posteriormente a autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu Cibele de Assis Campos, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme segue assinada por mim e demais presentes. Prefeitura Municipal de Quartel Geral, quatro de novembro de 2022

Cibele de Assis Campos Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

Leonardo da Silva

Membro.

Maria Solarige Pereira Membro.

Sandra de Oliveira Campos Representante.





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILMAR JOSE DA SILVA - CPF 03383799670

CNPJ: 02.834.823/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:20:44 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: F1B6.471D.48E2.BBDA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Derin